



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGULO: () SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A luz das complexidades e demandas crescentes na gestão da saúde pública no município de Mãe do Rio-PA, torna-se essencial a instauração de um processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Essa aquisição é crucial para mitigar riscos de desabastecimento de itens essenciais, cuja ausência pode comprometer gravemente o estado clínico dos pacientes, inviabilizar a continuidade dos tratamentos, prolongar o tempo de internação e, em última análise, impactar negativamente a saúde pública.

Conforme o disposto na Lei nº 8.080/90, artigo 6º, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem entre suas atribuições a formulação da política de medicamentos e insumos de interesse à saúde. Essa legislação confere ao SUS a responsabilidade de assegurar um dos direitos fundamentais do ser humano: a saúde. Dentre os objetivos primordiais dessa política estão a garantia da segurança, eficácia e qualidade dos materiais adquiridos, além de promover o uso racional e garantir o acesso universal da população aos materiais considerados essenciais.

Os materiais técnicos que se pretende adquirir serão destinados ao abastecimento das 12 unidades de saúde do município, incluindo o Hospital Dr. Sila Freitas e várias Unidades Básicas de Saúde (UBS), como a UBS Joel Nunes dos Santos e a UBS Marina de Oliveira Chaves, além das Estratégias de Saúde da Família (ESF), como a ESF Mario Alves Moreira, ESF Dr. Silas Freitas, ESF Ponciano Cisto de Carvalho, ESF Carlos da Paixão de Souza, ESF Luiz Alves dos Santos, ESF Ranulfo Cordeiro Pacheco, ESF Francisco Flor Filho, ESF José Tamborim e a ESF Pastor Manoel da Silva Santos. Essas unidades são críticas no atendimento à população, com a UBS Joel Nunes dos Santos, por exemplo, responsável por atender quatro bairros que somam mais de 12 mil habitantes, além de áreas não formalmente cadastradas.

A elevada demanda enfrentada por essas unidades de saúde exige a constante



disponibilidade de materiais técnicos hospitalares. A falta desses insumos pode resultar em interrupções nos tratamentos, impossibilitar o atendimento de emergências e gerar sérios riscos à saúde dos pacientes. Adicionalmente, destaca-se que o quantitativo estipulado no último processo licitatório (9/2023-00044) referente ao exercício 2024, foi insuficiente para atender às necessidades da Secretaria, o que reforça a urgência de um novo certame licitatório para a aquisição desses materiais de uso hospitalar.

Esta aquisição destina-se a suprir as necessidades diárias inerentes às atividades assistenciais, incluindo ações de urgência e emergência, destinadas exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Tal medida visa garantir a prestação de uma assistência contínua, integral e humanizada. Nos procedimentos técnicos realizados no atendimento à população, que abrangem desde atendimentos ambulatoriais (emergenciais, intensivos ou de diversas complexidades) até procedimentos anestésicos e cirúrgicos (englobando as fases pré, trans e pós-operatórias), é imperativo assegurar a estabilização dos pacientes, bem como a prevenção ou eliminação de dores, agentes patogênicos e disfunções fisiológicas resultantes das patologias. Portanto, a utilização de materiais técnicos de uso hospitalar é essencial para otimizar o atendimento e os serviços prestados à comunidade.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

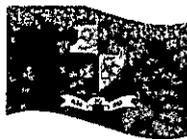
I - Trata-se de uma contratação, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, cujo serviço não é contínuo, devendo ser utilizado a Modalidade **Pregão Eletrônico** nos termos do Art. 82 e 86 da Lei nº 14.133 de 2021;

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

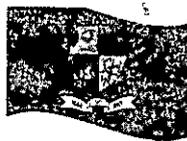
- a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.
- c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;





- f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
 - j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
 - q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
 - s) Os casos de extinção; e
 - t) Foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual.
- IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:**
- a) Habilitação jurídica;
 - b) Habilitação técnica;





c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e, principalmente, as diretrizes do Título VI do Decreto Municipal nº 001 - 2024/GAB - PMMR que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

a) Neste sentido, indica-se, especialmente, que os preceitos do Art. 95, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 001 - 2024 / GAB - PMMR, sejam abarcados de forma proficiente, sem prejuízo dos demais requisitos;

VII - O licitante ou o contratado será responsável administrativamente das infrações, sendo prevista no artº 155 da Lei 14.133/21.

VIII - A empresa ficará sujeita a penalidade, caso descobrir com as obrigações do contrato, sendo prevista no artº 156 da Lei 14.133/21, que são:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

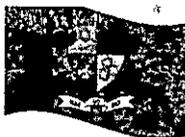
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

IX - Nas hipóteses que constituem motivo para extinção contratual deverão estar elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.





3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

As informações contidas no memorial de cálculo estão fundamentadas no levantamento realizado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela farmacêutica Sra. Aylla Maciel Nogueira. Esses dados podem ser verificados nos documentos anexados ao processo, DFD Nº 109/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	350,000	PACOTE
2	AGLUTINOSCÓPIO.	1,000	UNIDADE
3	AGUA OXIGENADA 10 V 1 LITRO	500,000	LITRO
4	AGULHA 20X, 5,5 CX C/100 UNO	10000,000	CAIXA
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 CX C/100 UNI	10000,000	CAIXA
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 CX C/100 UNI.	15000,000	CAIXA
7	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 CX C/100 UNI	15000,000	CAIXA
8	AGULHA HIPODERMICA 40X12 CX C/100 UNI	150,000	CAIXA
9	AGULHA PARA RAQUE Nº22 (PRETO)	300,000	UNIDADE
10	AGULHA PARA RAQUE Nº23	300,000	UNIDADE
11	ALBUMINA BOVINA 22%	60,000	UNIDADE
12	ALCOOL 92,8 LITRO	500,000	LITRO
13	ÁLCOOL EM GEL 70% 1000ML.	200,000	UNIDADE
14	ALCOOL ETILICO 70%	1500,000	UNIDADE
15	ALCOOL IODADO 1% LT	300,000	FRASCO
16	ALGODÃO EM ROLO 500G.	200,000	UNIDADE
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	2,000	PACOTE
18	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	600,000	UNIDADE
19	APARELHO DE PA - ADULTO	100,000	UNIDADE
20	APARELHO DE PA - INFANTIL	3,000	UNIDADE
21	ASPIRADOR PORTATIL DE SECREÇÕES COM BATERIA RECARREGAVEL.	1,000	UNIDADE
22	ATADURA DE CREPE 15X1,80M PCT C/12	7000,000	PACOTE
23	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80PCT C/12 UNI.	8000,000	PACOTE
24	ATADURA DE GESSO 10CM	5,000	PACOTE
25	ATADURA DE GESSO 15CM	5,000	PACOTE
26	ATADURA DE GESSÓ 20CM	2,000	PACOTE
27	ATADURA EM CREPE 10CM X 1,80 PCT C/12 UNI.	7000,000	PACOTE
28	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 10UNI	100,000	PACOTE
29	BOLSA COLETORA DE URINA (2 LITROS)	200,000	UNIDADE
30	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	2000,000	UNIDADE
31	BOTA DE UNNA 7,6 X 9,1	10,000	UNIDADE
32	CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADA, 45L	3,000	UNIDADE
33	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADO, 34L	6,000	UNIDADE
34	CAMPOS OPERATÓRIOS 40X40	2,000	PACOTE
35	CANULA DE GUEDEL Nº0 (60MM)	5,000	UNIDADE
36	CANULA DE GUEDEL Nº1 (70MM)	5,000	UNIDADE
37	CANULA DE GUEDEL Nº2 (80MM)	5,000	UNIDADE
38	CANULA DE GUEDEL Nº3 (90MM)	5,000	UNIDADE
39	CANULA DE GUEDEL Nº4 (100MM)	5,000	UNIDADE
40	CANULA DE GUEDEL Nº5 (110MM)	5,000	UNIDADE
41	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0	5,000	UNIDADE
42	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7,5	5,000	UNIDADE
43	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº8,0	5,000	UNIDADE





44	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº8,5	5,000	UNIDADE
45	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº9,0	5,000	UNIDADE
46	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº7,0	3,000	UNIDADE
47	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº8,5	3,000	UNIDADE
48	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	5000,000	COMPRESSIDO
49	CATETER INTRAVENOSO Nº16 UNI	5000,000	UNIDADE
50	CATETER INTRAVENOSO Nº20	5000,000	UNIDADE
51	CATETER INTRAVENOSO Nº24	6000,000	UNIDADE
52	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	1000,000	UNIDADE
53	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	30,000	UNIDADE
54	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA INFANTIL	1,000	UNIDADE
55	CLAMP UMBILICAL	700,000	UNIDADE
56	CLOREXIDINA AQUOSA	20,000	LITRO
57	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	100,000	LITRO
58	COLAR CERVICAL G	1,000	UNIDADE
59	COLAR CERVICAL M	1,000	UNIDADE
60	COLAR CERVICAL NEONATAL	1,000	UNIDADE
61	COLAR CERVICAL P	1,000	UNIDADE
62	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	1,000	UNIDADE
63	COLAR CERVICAL TAM PP	1,000	UNIDADE
64	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500	6000,000	PACOTE
65	COOMBS CONTROL IGG	50,000	UNIDADE
66	CREME BARREIRA	40,000	UNIDADE
67	CRONÔMETRO DIGITAL	1,000	UNIDADE
68	CUBA RIM	5,000	UNIDADE
69	CURATIVO CLEAN TUL 10X10	2,000	UNIDADE
70	CURATIVO CLEAN TUL 10X12	2,000	UNIDADE
71	CURATIVO URGO TUL 10X10	10,000	UNIDADE
72	CURATIVO URGO TUL 10X12	2,000	UNIDADE
73	CURATIVO URGOCLEAN AG 10X10CM	30,000	UNIDADE
74	CURATIVO URGOCLEAN AG 15X15CM	120,000	UNIDADE
75	CURATIVO URGOTUL AG (10X12)	80,000	UNIDADE
76	CURATIVO URGOTUL BORDER (10X10)	60,000	UNIDADE
77	CURATIVO URGOTUL BORDER (15X15)	10,000	UNIDADE
78	CURATIVO URGOTULSTART PLUS PAD (15X15)	80,000	UNIDADE
79	DETERGENTE (POVEDINE) TOPICO	36,000	LITRO
80	DIACELL I+II	50,000	UNIDADE
81	DIACELL(ABO) A1-B	50,000	UNIDADE
82	EQUIPO MACRO GOTAS EM SISTEMA FECHADO CX 500 UNI.	15,000	CAIXA
83	EQUIPO MICROGOTA C/INJETOR LATERAL CX 100 UNI.	1,000	CAIXA
84	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE C. CÂMARA DUPLA	3000,000	UNIDADE
85	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 C/ CAPA	350,000	UNIDADE
86	ESTOJO INOX LISO 32X16X08CM	5,000	UNIDADE
87	FILME P/RAIO X 24X30 CX C/100	12,000	CAIXA
88	FILME P/RAIO X 30X40 CX C/100	12,000	CAIXA
89	FILME P/RAIO X 35X35 CX C/100	12,000	CAIXA
90	FILME P/RAIO X 35X43 CX C/100	12,000	CAIXA
91	FIO DE NYLON Nº6,0	200,000	UNIDADE
92	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AGULHA 40MM	240,000	UNIDADE
93	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 40MM	100,000	UNIDADE
94	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 AGULHA 40MM	240,000	UNIDADE
95	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO. 0 AGULHA 40MM	240,000	UNIDADE
96	FIO GUIA	15,000	UNIDADE





97	FIO NYLON Nº 2.0	240,000	ENVELOPE
98	FIO NYLON Nº 3.0	240,000	ENVELOPE
99	FIO NYLON Nº0	240,000	ENVELOPE
100	FIO SEDA 0	240,000	ENVELOPE
101	FIO SEDA 2.0	240,000	ENVELOPE
102	FIO SEDA 3.0	240,000	ENVELOPE
103	FIO SEDA 4.0	240,000	ENVELOPE
104	FIO SIMPLES Nº 0 AGULHAS 40MM	240,000	ENVELOPE
105	FIO SIMPLES Nº 1-0 AGULHAS 40MM	240,000	UNIDADE
106	FIO SIMPLES Nº 2-0 AGULHAS 40MM	240,000	UNIDADE
107	FIO SIMPLES Nº 3-0 AGULHAS 40MM	240,000	UNIDADE
108	FIOS DE ALGODÃO 0 COM AGULHA	240,000	UNIDADE
109	FIOS DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA	240,000	UNIDADE
110	FIOS PROLENE 0	240,000	UNIDADE
111	FIOS PROLENE 1	240,000	UNIDADE
112	FIOS PROLENE 2-0	240,000	UNIDADE
113	FIOS PROLENE 3-0	240,000	UNIDADE
114	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M	500,000	UNIDADE
115	FITA MICROPOROSA 5MMX10M	500,000	UNIDADE
116	FITA PARA GLICEMIA ONCALL PLUS	5000,000	UNIDADE
117	FIXADOR AUTOMATICO 38LTS	8,000	UNIDADE
118	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	3,000	UNIDADE
119	FORMOL 10%	1,000	LITRO
120	FORMOL 37%	1,000	FRASCO
121	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAM PP	100,000	PACOTE
122	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. G	2500,000	PACOTE
123	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. M	3500,000	PACOTE
124	FRALDAS DESCATAVEIS INFANTIL TAM. P	2500,000	PACOTE
125	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. XG	1000,000	PACOTE
126	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. G	5000,000	PACOTE
127	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. M	5000,000	PACOTE
128	FRALDAS GERIATRICA TAM. P	800,000	PACOTE
129	FRALDAS GERIATRICA TAM. XG	8000,000	PACOTE
130	GEL COM PHMB 100 ML	100,000	UNIDADE
131	GEL PARA SONAR	150,000	LITRO
132	HIDROGEL COM ALGINATO	12,000	UNIDADE
133	KIT PARTO PARA EMERGENCIA COM ESTOJO	2,000	UNIDADE
134	KIT PCCU TAM. G	2500,000	UNIDADE
135	KIT PCCU TAM. M	2500,000	UNIDADE
136	KIT PCCU TAM. P	2500,000	UNIDADE
137	LAMINAS DE BISTURI Nº15 CX C/100	50,000	CAIXA
138	LAMINAS DE BISTURI Nº23 CX C/100	300,000	CAIXA
139	LUVA CIRÚRGICA Nº 07	2000,000	PAR
140	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	500,000	PAR
141	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5	400,000	PAR
142	LUVA CIRÚRGICA Nº7.5	5000,000	PAR
143	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100	1000,000	CAIXA
144	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100	2500,000	CAIXA
145	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P CX C/100	2500,000	CAIXA
146	MANTA TERMICA ALUMINIZADA TIPO COBERTOR	5,000	UNIDADE
147	MASCARA 3 CAMADAS C/ELASTICO CX C/50	3800,000	CAIXA
148	MASCARA PARA AEROSSOL ADULTO	500,000	UNIDADE
149	MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL	250,000	UNIDADE
150	PINÇA KELLI RETA (ABC) S/LT	4,000	UNIDADE





151	PONTEIRAS	1000,000	UNIDADE
152	PRESERVATIVO S/LUBRIFICANTÉ	2000,000	UNIDADE
153	SCALP Nº 19	1000,000	UNIDADE
154	SCALP Nº23	100000,000	UNIDADE
155	SCALP Nº25	20000,000	UNIDADE
156	SERINGA 10ML S/AGULHA	210000,000	UNIDADE
157	SERINGA 1ML C/AGULHA PARA INSULINA	20000,000	UNIDADE
158	SERINGA 20ML S/AGULHA	210000,000	UNIDADE
159	SERINGA 3ML S/AGULHA	210000,000	UNIDADE
160	SERINGA 5ML S/AGULHA	210000,000	UNIDADE
161	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	500,000	UNIDADE
162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	1000,000	UNIDADE
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	1000,000	UNIDADE
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	300,000	UNIDADE
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	150,000	UNIDADE
166	SONDA DE FOLEY N 10	50,000	UNIDADE
167	SONDA DE FOLEY Nº18	250,000	UNIDADE
168	SONDA DE FOLEY Nº20	250,000	UNIDADE
169	SONDA DE FOLEY Nº22	20,000	UNIDADE
170	SONDA FOLEY Nº 14	250,000	UNIDADE
171	SONDA FOLEY Nº16	250,000	UNIDADE
172	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA	150,000	UNIDADE
173	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA	150,000	UNIDADE
174	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA	50,000	UNIDADE
175	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA	50,000	UNIDADE
176	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA	50,000	UNIDADE
177	SONDA URETRAL Nº08	100,000	UNIDADE
178	SONDA URETRAL Nº10	3500,000	UNIDADE
179	SONDA URETRAL Nº12	3500,000	UNIDADE
180	SONDA URETRAL Nº14	150,000	UNIDADE
181	SONDA URETRAL Nº16	90,000	UNIDADE
182	SONDA URETRAL Nº18	100,000	UNIDADE
183	SORO ANT-A	50,000	UNIDADE
184	SORO ANT-B	50,000	UNIDADE
185	SORO ANTI-D	50,000	UNIDADE
186	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO)	60,000	UNIDADE
187	SORO CTL - RH	50,000	UNIDADE
188	SWAB	2000,000	UNIDADE
189	TALA ARAMADA EM EVA- CONJ 4 PEÇAS	1,000	KIT
190	TELA PROTÉSICA 15X15	30,000	UNIDADE
191	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	100,000	UNIDADE
192	TERMOMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO	5,000	UNIDADE
193	TESOURA AÇO INOX MEDIA	4,000	UNIDADE
194	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE EDC APH SAMU	3,000	UNIDADE
195	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE EDC APH SAMU - G	3,000	UNIDADE
196	TOALHA P/MACA DESCARTAVEIS 70X50	200,000	UNIDADE
197	TORNEIRINHA 3 VIAS	60000,000	UNIDADE
198	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/100 UNID	70,000	PACOTE
199	TUBETES DE PLASTICO	2000,000	UNIDADE
200	TUBO DE HEMODIALISE 12X75 MM	3600,000	UNIDADE
201	VICRYL Nº0	90,000	ENVELOPE
202	VICRYL Nº1	90,000	ENVELOPE





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não se vislumbra no mercado outra solução dos itens listados a cima do que aquisição, diante disso, realizou uma pesquisa de mercado da futura contratação, a através do Portal do Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br). Essa pesquisa envolveu a obtenção de cotações com base em processos licitatórios anteriores que envolviam itens similares. A análise completa está incluída como anexo a este documento, e foi adotada a mediana dos preços conforme estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preço ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O documento de formalização de demanda fornecido pela secretaria inclui os valores estipulados para a aquisição dos instrumentos. Diante da necessidade de informações precisas, foi necessário, em colaboração com o corpo técnico da equipe de planejamento, conduzir uma pesquisa de mercado adequada. A pesquisa foi realizada no período de 30/07/2024 a 23/08/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	350,000	PACOTE	8,130	2845,50
2	AGLUTINOSCÓPIO.	1,000	UNIDADE	2103,230	2103,23
3	AGUA OXIGENADA 10 V 1 LITRO	500,000	LITRO	10,630	5315,00
4	AGULHA 20X, 5,5 CX C/100 UND	10000,000	CAIXA	11,330	113300,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 CX C/100 UNI	10000,000	CAIXA	12,700	127000,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 CX C/ 100 UNI.	15000,000	CAIXA	12,060	180900,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 CX C/ 100 UNI	15000,000	CAIXA	12,020	180300,00
8	AGULHA HIPODERMICA 40X12 CX C/100 UNI	150,000	CAIXA	12,240	1836,00
9	AGULHA PARA RAQUE Nº22 (PRETO)	300,000	UNIDADE	6,830	2049,00
10	AGULHA PARA RAQUE Nº23	300,000	UNIDADE	5,160	1548,00
11	ALBUMINA BOVINA 22%	60,000	UNIDADE	45,330	2719,80
12	ALCOOL 92,8 LITRO	500,000	LITRO	11,860	5930,00
13	ÁLCOOL EM GEL 70% 1000ML	200,000	UNIDADE	13,070	2614,00
14	ALCOOL ETILICO 70%	1500,000	UNIDADE	11,670	17505,00
15	ALCOOL IODADO 1% LT	300,000	FRASCO	22,710	6813,00
16	ALGODÃO EM-ROLO 500G.	200,000	UNIDADE	17,640	3528,00





17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	2,000	PACOTE	14,400	28,80
18	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	600,000	UNIDADE	85,630	51378,00
19	APARELHO DE PA - ADULTO	100,000	UNIDADE	96,350	9635,00
20	APARELHO DE PA - INFANTIL	3,000	UNIDADE	96,060	288,18
21	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES COM BATERIA RECARREGAVEL	1,000	UNIDADE	3091,000	3091,00
22	ATADURA DE CREPE 15X1,80M PCT C/12	7000,000	PACOTE	8,660	60820,00
23	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80PCT C/12 UNI.	8000,000	PACOTE	11,710	93680,00
24	ATADURA DE GESSO 10CM	5,000	PACOTE	50,090	250,45
25	ATADURA DE GESSO 15CM	5,000	PACOTE	69,050	345,25
26	ATADURA DE GESSO 20CM	2,000	PACOTE	93,380	186,76
27	ATADURA EM CREPE 10CM X 1,80 PCT C/12 UNI.	7000,000	PACOTE	7,160	50120,00
28	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 10UNI	100,000	PACOTE	22,490	2249,00
29	BOLSA COLETORA DE URINA (2 LITROS)	200,000	UNIDADE	4,610	922,00
30	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	2000,000	UNIDADE	4,920	9840,00
31	BOTA DE UNNA 7,6 X 9,1	10,000	UNIDADE	43,630	436,30
32	CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADA, 45L	3,000	UNIDADE	384,760	1154,28
33	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADO, 34L	6,000	UNIDADE	252,260	1513,56
34	CAMPOS OPERATÓRIOS 40X40	2,000	PACOTE	66,960	133,92
35	CANULA DE GUEDEL Nº0 (60MM)	5,000	UNIDADE	3,070	15,35
36	CANULA DE GUEDEL Nº1 (70MM)	5,000	UNIDADE	3,150	15,75
37	CANULA DE GUEDEL Nº2 (80MM)	5,000	UNIDADE	3,350	16,75
38	CANULA DE GUEDEL Nº3 (90MM)	5,000	UNIDADE	3,350	16,75
39	CANULA DE GUEDEL Nº4 (100MM)	5,000	UNIDADE	3,520	17,60
40	CANULA DE GUEDEL Nº5 (110MM)	5,000	UNIDADE	4,270	21,35
41	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0	5,000	UNIDADE	2,970	14,85
42	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7,5	5,000	UNIDADE	2,820	14,10
43	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº8,0	5,000	UNIDADE	3,040	15,20
44	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº8,5	5,000	UNIDADE	3,280	16,40
45	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº9,0	5,000	UNIDADE	3,440	17,20
46	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº7,0	3,000	UNIDADE	16,390	49,17
47	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº8,5	3,000	UNIDADE	18,630	55,89
48	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	5000,000	COMPRIMIDO	1,740	8700,00
49	CATETER INTRAVENOSO Nº16 UNI	5000,000	UNIDADE	1,390	6950,00
50	CATETER INTRAVENOSO Nº20	5000,000	UNIDADE	1,980	9900,00
51	CATETER INTRAVENOSO Nº24	6000,000	UNIDADE	1,900	11400,00
52	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	1000,000	UNIDADE	3,270	3270,00
53	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	30,000	UNIDADE	4,380	131,40
54	CINTO TIRANTE ARANHA-FIBRA INFANTIL	1,000	UNIDADE	77,780	77,78
55	CLAMP UMBILICAL	700,000	UNIDADE	1,830	1281,00
56	CLOREXIDINA AQUOSA	20,000	LITRO	29,530	590,60
57	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	100,000	LITRO	25,050	2505,00
58	COLAR CERVICAL G	1,000	UNIDADE	31,220	31,22
59	COLAR CERVICAL M	1,000	UNIDADE	31,160	31,16
60	COLAR CERVICAL NEONATAL	1,000	UNIDADE	22,180	22,18
61	COLAR CERVICAL P	1,000	UNIDADE	33,750	33,75
62	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	1,000	UNIDADE	30,230	30,23
63	COLAR CERVICAL TAM PP	1,000	UNIDADE	14,480	14,48
64	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500	6000,000	PACOTE	25,070	150420,00
65	COOMBS CONTROL IGG	50,000	UNIDADE	204,000	10200,00
66	CREME BARREIRA	40,000	UNIDADE	62,770	2510,80
67	CRONÔMETRO DIGITAL	1,000	UNIDADE	53,010	53,01
68	CUBA RIM	5,000	UNIDADE	98,900	494,50
69	CURATIVO CLEAN TUL 10X10	2,000	UNIDADE	135,960	271,92





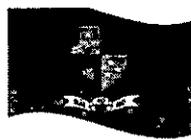
70	CURATIVO CLEAN TUL 10X12	2,000	UNIDADE	177,280	354,56
71	CURATIVO URGO TUL 10X10	10,000	UNIDADE	100,970	1009,70
72	CURATIVO URGO TUL 10X12	2,000	UNIDADE	201,460	402,92
73	CURATIVO URGOCLEAN AG 10X10CM	30,000	UNIDADE	141,670	4250,10
74	CURATIVO URGOCLEAN AG 15X15CM	120,000	UNIDADE	189,830	22779,60
75	CURATIVO URGOTUL AG (10X12)	80,000	UNIDADE	177,280	14182,40
76	CURATIVO URGOTUL BORDER (10X10)	60,000	UNIDADE	97,180	5826,00
77	CURATIVO URGOTUL BORDER (15X15)	10,000	UNIDADE	155,570	1555,70
78	CURATIVO URGOTULSTART PLUS PAD (15X15)	80,000	UNIDADE	221,520	17729,00
79	DETERGENTE (POVEDINE) TOPICO	36,000	LITRO	40,040	1441,44
80	DIACELL I+II	50,000	UNIDADE	204,980	10249,00
81	DIACELL(ABO) A1-B	50,000	UNIDADE	133,330	6666,50
82	EQUIPO MACRO GOTAS EM SISTEMA FECHADO CX 500 UNI.	15,000	CAIXA	276,340	4145,10
83	EQUIPO MICROGOTA C/INJETOR LATERAL CX 100 UNI.	1,000	CAIXA	233,87	233,87
84	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE C. CÂMARA DUPLA	3000,000	UNIDADE	4,550	13650,00
85	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 C/ CAPA	350,000	UNIDADE	10,200	3570,00
86	ESTOJO INOX LISO 32X16X08CM	5,000	UNIDADE	297,900	1489,50
87	FILME P/RAIO X 24X30 CX C/100	12,000	CAIXA	310,560	3726,72
88	FILME P/RAIO X 30X40 CX C/100	12,000	CAIXA	353,260	4239,12
89	FILME P/RAIO X 35X35 CX C/100	12,000	CAIXA	371,000	4452,00
90	FILME P/RAIO X 35X43 CX C/100	12,000	CAIXA	452,350	5428,20
91	FIO DE NYLON Nº6.0	200,000	UNIDADE	2,180	438,00
92	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AGULHA 40MM	240,000	UNIDADE	5,600	1344,00
93	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 40MM	100,000	UNIDADE	5,610	561,00
94	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 AGULHA 40MM	240,000	UNIDADE	5,670	1360,80
95	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO. 0 AGULHA 40MM	240,000	UNIDADE	6,800	1632,00
96	FIO GUIA	15,000	UNIDADE	121,660	1824,90
97	FIO NYLON Nº 2.0	240,000	ENVELOPE	2,450	588,00
98	FIO NYLON Nº 3.0	240,000	ENVELOPE	2,390	573,60
99	FIO NYLON Nº0	240,000	ENVELOPE	2,590	621,60
100	FIO SEDA 0	240,000	ENVELOPE	6,000	1440,00
101	FIO SEDA 2.0	240,000	ENVELOPE	5,100	1224,00
102	FIO SEDA 3.0	240,000	ENVELOPE	5,270	1264,80
103	FIO SEDA 4.0	240,000	ENVELOPE	5,500	1320,00
104	FIO SIMPLES Nº 0 AGULHAS 40MM	240,000	ENVELOPE	5,570	1336,80
105	FIO SIMPLES Nº 1-0 AGULHAS 40MM	240,000	UNIDADE	4,850	1164,00
106	FIO SIMPLES Nº 2-0 AGULHAS 40MM	240,000	UNIDADE	5,310	1274,40
107	FIO SIMPLES Nº 3-0 AGULHAS 40MM	240,000	UNIDADE	4,610	1106,40
108	FIOS DE ALGODÃO 0 COM AGULHA	240,000	UNIDADE	3,370	808,80
109	FIOS DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA	240,000	UNIDADE	3,070	736,80
110	FIOS PROLENE 0	240,000	UNIDADE	3,200	768,00
111	FIOS PROLENE 1	240,000	UNIDADE	4,720	1132,80
112	FIOS PROLENE 2-0	240,000	UNIDADE	4,330	1039,20
113	FIOS PROLENE 3-0	240,000	UNIDADE	4,560	1094,40
114	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M	500,000	UNIDADE	4,790	2395,00
115	FITA MICROPOROSA 5MMX10M	500,000	UNIDADE	5,290	2645,00
116	FITA PARA GLICEMIA ONCALL PLUS	5000,000	UNIDADE	0,870	4350,00
117	FIXADOR AUTOMATICO 38LTS	8,000	UNIDADE	358,520	2852,16
118	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	3,000	UNIDADE	11,920	35,76
119	FORMOL 10%	1,000	LITRO	28,950	28,95
120	FORMOL 37%	1,000	FRASCO	35,710	35,71
121	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAM PP	100,000	PACOTE	23,670	2367,00
122	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. G	2500,000	PACOTE	31,000	77500,00





123	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. M	3500,000	PACOTE	33,510	117285,00
124	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. P	2500,000	PACOTE	32,800	82000,00
125	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. XG	1000,000	PACOTE	31,440	31440,00
126	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. G	5000,000	PACOTE	39,990	199950,00
127	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. M	5000,000	PACOTE	35,570	177850,00
128	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. P	800,000	PACOTE	29,480	23584,00
129	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. XG	8000,000	PACOTE	34,700	277600,00
130	GEL COM PHMB 100 ML	100,000	UNIDADE	89,900	8.990,00
131	GEL PARA SONAR	150,000	LITRO	8,090	1213,50
132	HIDROGEL COM ALGINATO	12,000	UNIDADE	29,650	355,80
133	KIT PARTO PARA EMERGENCIA COM ESTOJO	2,000	UNIDADE	189,790	379,58
134	KIT PCCU TAM. G	2500,000	UNIDADE	5,020	12550,00
135	KIT PCCU TAM. M	2500,000	UNIDADE	5,110	12775,00
136	KIT PCCU TAM. P	2500,000	UNIDADE	4,920	12300,00
137	LAMINAS DE BISTURI Nº15 CX C/100	50,000	CAIXA	27,400	1.370,00
138	LAMINAS DE BISTURI Nº23 CX C/100	300,000	CAIXA	30,460	9.138,00
139	LUVA CIRÚRGICA Nº 07	2000,000	PAR	4,480	8960,00
140	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	500,000	PAR	4,290	2145,00
141	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5	400,000	PAR	4,730	1892,00
142	LUVA CIRÚRGICA Nº7.5	5000,000	PAR	4,100	20500,00
143	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100	1000,000	CAIXA	23,450	23450,00
144	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100	2500,000	CAIXA	24,720	61800,00
145	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P CX C/100	2500,000	CAIXA	22,380	55950,00
146	MANTA TERMICA ALUMINIZADA TIPO COBERTOR	5,000	UNIDADE	16,640	83,20
147	MASCARA 3 CAMADAS C/ELASTICO CX C/50	3800,000	CAIXA	15,810	60078,00
148	MASCARA PARA AEROSSOL ADULTO	500,000	UNIDADE	12,980	6490,00
149	MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL	250,000	UNIDADE	13,670	3417,50
150	PINÇA KELLI RETA (ABC) S/LT	4,000	UNIDADE	51,250	205,00
151	PONTEIRAS	1000,000	UNIDADE	1,100	1100,00
152	PRESERVATIVO S/LUBRIFICANTE	2000,000	UNIDADE	0,690	1380,00
153	SCALP Nº 19	1000,000	UNIDADE	0,330	330,00
154	SCALP Nº23	100000,000	UNIDADE	0,420	42000,00
155	SCALP Nº25	20000,000	UNIDADE	0,450	9000,00
156	SERINGA 10ML S/AGULHA	210000,000	UNIDADE	0,360	75600,00
157	SERINGA 1ML C/AGULHA PARA INSULINA	20000,000	UNIDADE	0,410	8200,00
158	SERINGA 20ML S/AGULHA	210000,000	UNIDADE	0,420	88200,00
159	SERINGA 3ML S/AGULHA.	210000,000	UNIDADE	0,250	52500,00
160	SERINGA 5ML S/AGULHA	210000,000	UNIDADE	0,290	60900,00
161	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	500,000	UNIDADE	0,740	370,00
162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	1000,000	UNIDADE	0,710	710,00
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	1000,000	UNIDADE	0,740	740,00
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	300,000	UNIDADE	1,010	303,00
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	150,000	UNIDADE	1,370	205,50
166	SONDA DE FOLEY N 10	50,000	UNIDADE	3,690	184,50
167	SONDA DE FOLEY Nº18	250,000	UNIDADE	3,680	920,00
168	SONDA DE FOLEY Nº20	250,000	UNIDADE	3,730	932,50
169	SONDA DE FOLEY Nº22	20,000	UNIDADE	4,130	82,60
170	SONDA FOLEY Nº 14	250,000	UNIDADE	3,460	865,00
171	SONDA FOLEY Nº16	250,000	UNIDADE	3,510	877,50
172	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA	150,000	UNIDADE	1,200	180,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA	150,000	UNIDADE	1,260	189,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA	50,000	UNIDADE	1,300	65,00
175	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA	50,000	UNIDADE	1,650	82,50





176	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA	50,000	UNIDADE	1,780	89,00
177	SONDA URETRAL Nº08	100,000	UNIDADE	0,910	91,00
178	SONDA URETRAL Nº10	3500,000	UNIDADE	0,980	3430,00
179	SONDA URETRAL Nº12	3500,000	UNIDADE	1,110	3885,00
180	SONDA URETRAL Nº14	150,000	UNIDADE	1,110	166,50
181	SONDA URETRAL Nº16	90,000	UNIDADE	1,540	138,60
182	SONDA URETRAL Nº18	100,000	UNIDADE	1,690	169,00
183	SORO ANT-A	50,000	UNIDADE	46,940	2347,00
184	SORO ANT-B	50,000	UNIDADE	47,230	2361,50
185	SORO ANTI-D	50,000	UNIDADE	48,490	2424,50
186	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO)	60,000	UNIDADE	45,790	2747,40
187	SORO CTL - RH	50,000	UNIDADE	65,600	3280,00
188	SWAB	2000,000	UNIDADE	1,780	3520,00
189	TALA ARAMADA EM EVA- CONJ 4 PEÇAS	1,000	KIT	71,270	71,27
190	TELA PROTÉSICA 15X15	30,000	UNIDADE	90,110	2703,30
191	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	100,000	UNIDADE	23,150	2315,00
192	TERMOMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO	5,000	UNIDADE	93,330	466,65
193	TESOURA AÇO INOX MEDIA	4,000	UNIDADE	24,400	97,60
194	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE EDC APH SAMU	3,000	UNIDADE	38,290	114,87
195	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE EDC APH SAMU -G	3,000	UNIDADE	56,110	168,33
196	TOALHA P/MACA DESCARTAVEIS 70X50	200,000	UNIDADE	16,330	3266,00
197	TORNEIRINHA 3 VIAS	60000,000	UNIDADE	1,280	76800,00
198	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/100 UNID	70,000	PACOTE	22,410	1568,70
199	TUBETES DE PLASTICO	2000,000	UNIDADE	1,080	2120,00
200	TUBO DE HEMODIALISE 12X75 MM	3600,000	UNIDADE	1,240	4464,00
201	VICRYL Nº0	90,000	ENVELOPE	9,160	824,40
202	VICRYL Nº1	90,000	ENVELOPE	14,230	1280,70

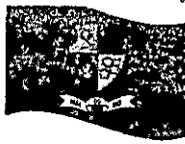
Total : 3076209,33

O Valor total e de R\$ 3.076.209,33 (três milhões, setenta e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e três centavos). Baseado em pesquisa de valor praticado no mercado e orçamentos em anexos.

A solução proposta consiste na aquisição de material técnico de uso hospitalar, necessária devido ao desabastecimento nos postos de saúde e no hospital municipal. Essa medida visa assegurar o acesso contínuo e eficiente aos medicamentos necessários para atender às demandas da população, garantindo a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

Para isso, será utilizada a modalidade de pregão eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução



7. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

O contrato para a aquisição dos materiais técnico terá vigência até 31 de dezembro de 2024, não podendo ultrapassar o exercício financeiro deste ano. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho, e será realizada no Hospital Municipal de Mãe do Rio Dr. Silas Freitas, localizado na Rua Voluntário da Pátria, Bairro São Sebastião, de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade do órgão, podendo ser parcelada ou integral.

Os medicamentos deverão ser transportados em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, utilizando veículo fechado e exclusivo para produtos dessa natureza, garantindo perfeitas condições de uso. O Município se reserva o direito de recusar o recebimento de materiais técnicos que não atendam às normas sanitárias, apresentem transporte inadequado ou que comprometam a qualidade, incluindo produtos com validade expirada, embalagens violadas, defeitos, ou especificações diferentes das previstas no edital. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer conforme os prazos e formas estabelecidos no edital.

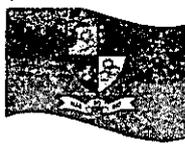
Os materiais devem possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade ou 75% do prazo total de validade. Medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa, sendo aceitos frascos sem lacre apenas se entregues em embalagens secundárias individuais lacradas, garantindo a inviolabilidade do produto. Em casos de prazos de validade inferiores, o(a) farmacêutico(a) da prefeitura deverá ser consultado(a) para avaliação da possibilidade de recebimento sem prejuízo ao serviço. Para a execução do contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução se justifica pela potencial divisibilidade dos itens, o que implica na não aplicação de um valor global, mas sim na consideração do valor unitário de cada item. Esse enfoque permite a aquisição ou prestação de serviços de acordo com as necessidades que possam surgir, conforme previsto no Art. 40º, § 2º da Lei 14.133/21.

Sem mais considerações, passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponível.





9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Hospital Municipal Dr Silas Freitas e Unidades de Saúde: UBS Joel Nunes dos Santos; UBS Marina de Oliveira Chaves; ESF Mario Alves Moreira; ESF Dr. Silas Freitas; ESF Ponciano Cisto de Carvalho; ESF Carlos da Paixão de Souza; ESF Luiz Alves dos Santos; ESF Ranulfo Cordeiro Pacheco; ESF Francisco Flor Filho; ESF José Tamborim e ESF Pastor Manoel da Silva Santos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A Secretaria de Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentês.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a análise de risco.

12. ANÁLISE DE RISCO

Considerando o disposto nos parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 22 da Lei nº 14.133/2021, é estabelecido que, nos casos em que as contratações envolvam obras e serviços de





considerável magnitude, ou quando os regimes de contratação integrada e semi-integrada forem adotados, o edital deve incluir obrigatoriamente uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. Diante disso, justifica-se a dispensa da elaboração da matriz de risco, uma vez que o objeto da licitação é de baixa complexidade e não atende aos requisitos estabelecidos nos parágrafos mencionados, sendo opcional a sua elaboração. Essa decisão é embasada na compreensão de que os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, possuindo especificações usuais de mercado e padrões definidos e reconhecidos pela administração pública, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21. Além disso, tais bens estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não necessitando de características peculiares para atingir seus fins.

Sem mais considerações.

13. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente aquisição encontra-se alinhada ao princípio da legalidade e publicidade sendo vinculado ao plano de contratação anual 2024.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro conclui-se

Mãe do Rio, 26 de agosto de 2024.





Cássio Franco de Lima

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Cássio Franco de Lima

Matrícula nº 122978-8

Decreto nº 50/2024

Emily Lais Souza e Souza

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Emily Lais Souza e Souza

Matrícula nº 784623-1

Decreto nº 50/2024

Eliziane Reis de Souza

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliziane Reis de Souza

Matrícula nº 000871-0

Decreto nº 50/2024

Celma Bezerra Magalhães

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Celma Bezerra Magalhães

Matrícula nº 783020-3

Decreto nº 50/2024

Jessica Costa Ribeiro

**RESPONSÁVEL / SETOR DE
PLANEJAMENTO**

Jessica Costa Ribeiro

Matrícula nº 784602-9

Decreto nº 50/2024

